



-\*

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON**, inscrita no CNPJ sob o número 04.280.580/0001-79, com sede na Rua Olga Demétrio, nº 17 – Bairro Mangabeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-192, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente a **Sr.ª VIRGÍNIA LIMA PIRES**, portadora do RG nº M-261.383- SSP/MG, CPF: 328.083.726-04, residente e domiciliada na Rua Armando Batista, nº 350- Bairro Rosário- João Monlevade- MG- CEP: 35930-175, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº **01/2023**, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Colaboração originário;
- b) Adequar o Plano de Trabalho originário.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do **Termo de Colaboração 01/2023**, que será repassado em **parcela única**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor citado neste aditivo.

Hugo Lázaro Marques Martins  
Procurador Geral - OAB/MG 113.205  
Município de João Monlevade



#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 01/2023**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 05 de julho de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal de João Monlevade

**VIRGÍNIA LIMA PIRES**

Presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região - APAS-MON**

Hugo Lázaro Marques Martins  
Procurador Geral - BAB/MG 113.205  
Município de João Monlevade



**PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2023**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - JULHO/2024**

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

**1.DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE**

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON		CNPJ: 04.280.580/0001-79
ENDEREÇO: Rua Olga Demétrio, nº 17 – Bairro Mangabeiras		
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-192
		TELEFONE: (31)3852-8788
		E-MAIL: apasmon.jm@gmail.com
		SITE.: <a href="https://acesseas.com/apasmon">https://acesseas.com/apasmon</a>
PRESIDENTE: VIRGINIA LIMA PIRES		CPF: 328.083726-04
		RG: M-261.383 SSP/MG
ENDEREÇO: Rua ARMANDO BATISTA, Nº 350 – BAIRRO ROSÁRIO		
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35.930-175
		TELEFONES - (31) 98881-9238 - (31)3852 8788
		E-MAIL: virginialima36@gmail.com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 - Decreto Municipal 112/2018		

**2.OBJETIVO GERAL DESTA PARCERIA:**

Constitui objeto deste, a transferência de recurso financeiro à OSC através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para atendimento integral a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS.



**PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2023**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - JULHO/2024**  
**Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014**

**3. PÚBLICO ALVO**

A APAS-MON tem como público alvo os surdos e/ou pessoas com deficiência auditiva, residente em João Monlevade.

**4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE PARA EXECUÇÃO DESTA PARCERIA:**

A APAS-MON é uma entidade que oferece serviços de **Beneficências de Assistência Social**, de Saúde auditiva, de Psicologia e de Fonoaudiologia; priorizando sem distinção de nacionalidade, situação econômica financeira, sexo, cor, crença política e religião. A OSC luta pela defesa dos seus direitos, viabilizando-lhes o acesso à Educação, à Saúde, ao Lazer, ao Esporte, à Qualificação Profissional e à Inserção no Mercado de Trabalho, através de projetos e programas sociais, com parcerias junto às Empresas Privadas, Públicas e Organizações da Sociedade Civil. Seu cadastro, até o momento, conta com surdos, distribuídos nas faixas etárias: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. O Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, pessoas idosas e suas famílias integra os serviços propostos na Proteção Social Especial de Média Complexidade, de acordo com as normas estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (Suas), sendo a APASMON referenciada pela rede.

**5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO**

DATA DE CRIAÇÃO: 26/01/2001

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 23 (vinte e três) anos

**6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:**

O objetivo desta parceria é lutar pela defesa dos direitos dos surdos e/ou pessoas com deficiência auditiva junto a seus familiares promovendo a melhoria da qualidade de vida nas áreas de assistência social, educação, saúde, lazer, esporte, qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho.

Espera-se uma expansão do número de associados através das adequações na OSC para atender esse público e seus familiares.



**PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2023**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - JULHO/2024**  
**Dispensa de Chamamento Público - Lei 13.019/2014**

**7.OBJETIVOS ESPECÍFICOS :**

- Acolher aos surdos e/ou deficientes auditivos e seus familiares;
- Defender os direitos dos surdos e pessoas com deficiência auditiva Monlevadense, com atendimento à criança, adultos e idosos;
- Apoiar, orientar e acompanhar os idosos com deficiência auditiva e suas famílias;
- Melhorar a qualidade de vida dos surdos e pessoas com deficiência auditiva, facultando-lhe o acesso à Assistência Social, Saúde, Educação, Lazer, Esporte, Qualificação Profissional e sua Inclusão no Mercado de Trabalho;
- Incluir os surdos e pessoas com deficiência auditiva no universo social, possibilitando que famílias e sociedade se conscientizem e valorizem as diversidades e fomentem ações de apoio à pessoa com deficiência;
- Orientar e dar suporte aos surdos e/ou deficientes auditivos e familiares através do atendimento social;
- Realizar acompanhamento social ao surdo e seus familiares;
- Agendar médico parceiro/prestador da APAS-MON e encaminhar o deficiente auditivo para elaboração de relatório médico com o CID para inclusão do deficiente auditivo no mercado de trabalho e para que ele possa receber os benefícios municipais, estaduais e federais.
- Informar e encaminhar o usuário para cadastro no BPC, aquisição de passe livre e outros direitos;
- Manter a sede em funcionamento.
- Manter os registros contábeis de acordo com as normas da contabilidade;



**PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2023**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - JULHO/2024**

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

**8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1) Contratar Assistente Social para orientar e dar suporte aos surdos e/ou deficientes auditivos e familiares através do atendimento social	- Contratação de Assistente Social para atendimento do público alvo da OSC.	Durante a vigência da parceria
2) Contratar auxiliar de serviços gerais para higienização da OSC.	- Contratação de auxiliar de serviços gerais para higienização da OSC.	Durante a vigência da parceria
3) Contratar auxiliar administrativo para realizar a escrituração da OSC de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade	- Contratação de uma auxiliar administrativo para realizar os registros contábeis e financeiros da OSC.	Durante a vigência da parceria
4) Adquirir materiais de limpeza e materiais de escritório para a OSC	- Aquisição de material de limpeza para higienização da OSC. - Aquisição de material de escritório para a OSC.	Durante a vigência da parceria, conforme demanda da OSC
5) Adquirir 06 (seis) cortinas persianas com o objetivo de minimizar a incidência de sol na OSC.	- Aquisição de 06 (seis) cortinas persianas com a instalação das mesmas.	Setembro/2024



**PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2023**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - JULHO/2024**

Dispensa de Chamamento Público - Lei 13.019/2014

**9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1) Contratar Assistente Social para orientar e dar suporte aos surdos e/ou deficientes auditivos e familiares através do atendimento social	10 por mês	- Contrato de prestação de serviços; - Nota fiscal eletrônica; - Comprovantes de transferência eletrônica; - Comprovante de pagamento de impostos; - Relação de horas trabalhadas; - Relatório de atividades; - Relação de usuários atendidos contendo identificação, data e horário de atendimento; - Relatório fotográfico
2) Contratar auxiliar de serviços gerais para higienização da OSC.	Toda comunidade da OSC	- Contrato de prestação de serviços; - Nota fiscal eletrônica; - Comprovante de transferência eletrônica; - Comprovante de pagamento de impostos; - Relação de horas trabalhadas; - Relatório fotográfico
3) Contratar auxiliar administrativo para realizar a escrituração da OSC de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade	Toda comunidade da OSC	- Contrato de prestação de serviços; - Nota fiscal eletrônica; - Comprovante de transferência eletrônica; - Comprovante de pagamento de impostos; - Comprovante de pagamento de impostos; - Relação de horas trabalhadas; - Relatório fotográfico
4) Adquirir materiais de limpeza e materiais de escritório para a OSC	Toda comunidade da OSC	- Cotação de preços: mínimo de 3 orçamentos - Nota fiscal eletrônica; - Comprovante de transferência eletrônica; - Relação de horas trabalhadas; - Relatório fotográfico dos materiais adquiridos (limpeza e escritório)





**PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2023**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - JULHO/2024**

**Dispensa de Chamamento Público - Lei 13.019/2014**

5) Adquirir 06 (seis) cortinas persianas com o objetivo de minimizar a incidência de sol na OSC.	Toda comunidade da OSC	- Nota fiscal eletrônica de serviços; - Nota fiscal eletrônica de produtos; - Comprovante de transferência eletrônica; - Relatório fotográfico (antes e depois da instalação)
--	------------------------	--

**10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:**

A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região é uma organização filantrópica, de caráter civil e sem fins lucrativos, fundada em 06 de maio do ano de 2000, CNPJ: 04. 280. 580. 0001-79, registrada em cartório em 26-01-2001; registrada no Conselho Municipal de Assistência Social nº 11 em 07-07-2001; registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 13 em 07-07-2001; Filiada à Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS nº 132 de 22-10-2002; declarada Utilidade Pública Municipal em 2.002, Utilidade Pública Estadual em 2.004 Filiada na Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social e Esportes nº 16.978 em 06-05-2004; registrada no Conselho Nacional de Assistência Social nº 71010.002122/2006-63 em 19-12-2006; Utilidade Pública Federal em 2.006; Concessão de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 71000.123094/2012-84 em 26-01-2017. Tem sede própria na Rua Olga Demétrio, nº17, Mangabeiras - João Monlevade, MG. Telefone: 3852-8788 - E-mail: apas.mon@oi.com.br

APAS-MON oferece serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência idosos e famílias, de Saúde auditiva, de Psicologia e de Fonoaudiologia; priorizando o surdo e não faz distinção de nacionalidades, situação econômica financeira, sexo, cor, crença política e religião; e lutará pela defesa dos seus direitos, viabilizando lhes o acesso à Saúde Auditiva, Educação, ao Lazer, e à Inserção no Mercado de Trabalho, através de projetos e programas sociais, para a integração e inclusão na vida cotidiana.

**10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:**

I – Melhorar a **qualidade de vida do surdo** de Monlevade e Região, somando forças com instituições afins, buscando recursos, benefícios, suportes, junto a Instituições governamentais e Não Governamentais;

II - atender o surdo e seus familiares, orientando-os quanto à aceitação, valorização e o engajamento na luta pelos seus direitos;

III - viabilizar junto aos órgãos competentes, uma **educação inclusiva**, com estratégias adequadas



APAS - MON

**PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2023**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - JULHO/2024**  
**Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014**

aos surdos, garantindo-lhes acesso a todos os níveis de ensino;

**IV** - proporcionar **oficinas, cursos de qualificação profissional** junto a instituições governamentais e particulares, com o objetivo de **inserir o surdo no mercado de trabalho**, possibilitando o exercício de sua cidadania;

**V** - divulgar a **Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)**, que é a língua oficial dos surdos, e solicitar aos órgãos competentes a **contratação de instrutor/intérprete de LIBRAS** para as escolas que tenham alunos surdos;

**VI** - possibilitar a aquisição de **próteses auditivas** para melhorar a audição do surdo e/ou deficiente auditivo e sua autoestima, tornando-o cidadão mais feliz no exercício de sua cidadania;

**VII** - buscar **parcerias** envolvendo as políticas públicas de **educação, saúde, assistência social e trabalho**, visando o **respeito** e o pleno desenvolvimento das **potencialidades e oportunidades** aos surdos;

**VIII** - encarregar-se da defesa dos interesses jurídicos do surdo e/ou deficiente auditivo;

**IX** - oferecer capacitação e oportunizar os associados surdos a participarem da Diretoria, Conselho Fiscal ou Comissões Especiais da **APAS-MON**.

**X** - articular junto a outras entidades que têm como público alvo pessoas com deficiência, somando forças na defesa dos direitos, conquistas e melhoria da qualidade de vida dos mesmos.

**XI** – Acolhimento com acompanhamento assistencial aos surdos e/ou deficientes auditivos e seus familiares, possibilitando-lhes a inclusão no mercado de trabalho;

A APAS-MON terá seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

**10.2 - HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:**

A APAS-MON desenvolve seus trabalhos nas áreas da ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE AUDITIVA, ESPORTE-LAZER-CULTURA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL e INCLUSÃO no MERCADO de TRABALHO.

- **\*Participação anual no Projeto “Cidadãos do Amanhã”, da Fundação ArcelorMittal** antiga Belgo Mineira – através do **CMDCA/PMJM**, com verbas recebidas de acordo com os projetos elaborados.

\* **Estudantes surdos** receberam aparelhos auditivos.

\***Construção da sede própria** da APAS-MON (Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região) na Rua Olga Demétria-17, Bairro Mangabeiras.

\***Apoio da ArcelorMittal** para mais de 30 deficientes auditivos concluíram cursos de Ajustagem Mecânica, Eletricidade Predial, Recursos Humanos, e Administração no SENAI.

\* **Acolhimento e encaminhamentos** diários de associados e de novos associados de acordo com necessidade apresentada.

\***Encaminhamento e preparação de documentos necessários para o BPC – Benefício de Prestação Continuada** para os candidatos ao benefício.



APAS - MON

**PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2023**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - JULHO/2024**

**Dispensa de Chamamento Público - Lei 13.019/2014**

- \*Encaminhamento a secretaria do Trabalho Social para concessão de passe livre para o surdo e acompanhante.
- \*Relatórios para concessão de passe livre interestadual.
- \*Assistência e orientação familiar semanal, na sede da APAS-MON, com a assistente Social e psicóloga.
- \* Reuniões realizadas na sede com a diretoria, funcionários e Conselho Fiscal.
- \*Encaminhamento de pacientes para adaptação de aparelhos auditivos à Belo Horizonte.
- \* Inclusão de surdos no mercado do Trabalho;
- \*Encontro mensal dos surdos e amigos. (1º domingo de cada mês).
- \*Inúmeras oficinas preparatórias (artesanato, LIBRAS, pintura, informática, cestarias, flores, bordados, ponto de cruz, cartões de natal, etc.) a cargo da assistente social.
- \* Ressocialização dos surdos e suas famílias por ocasião do aniversário da cidade, dia do surdo e encerramento das atividades anual da entidade. \* **Exposição dos trabalhos manuais realizados** nas oficinas em eventos do "Cidadão do Amanhã" e Praça do Povo. \* **Qualificação profissional para mais de 50 associados surdos que foram inseridos no Mercado de Trabalho.**
- \*Em parceria com a ADEFIB (Assoc. dos Deficientes Físicos de Betim) e com o apoio do FAT-PEQ (Fundo de Amparo ao Trabalhador), a APAS-MON recebeu verbas e ministrou cursos de LIBRAS I, II e III (Língua Brasileira de Sinais), de Atendimento ao Público, e Sistema BRAILE para alfabetização de cegos, capacitando professores, monitores para trabalhar no letramento de cegos e surdos. Conseguiram emprego imediato mais de 60 pessoas, de Monlevade e região.
- \* **Conquista na Luta pelo cumprimento da Lei** que determina a presença de um monitor intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) em todas as salas de aula que tem alunos surdos;
- \***Projetos e Parcerias com Escolas Técnicas particulares**, obtendo bolsa ou redução nas mensalidades.
- \* **Doação de AASI (Aparelhos de Amplificação Sonora Individual)** a inúmeras crianças, adolescentes na fase laboral, com recursos do Projeto "CIDADÃOS do AMANHÃ" da Fundação ArcelorMittal, além de Implantes Cocleares e AASI (Aparelhos de Amplificação Sonoro Individual) a crianças, adolescentes, jovens e idosos, com recursos do SUS. \***Cerca de vinte mil (média) de pessoas já foram atendidos na Sede da APAS-MON desde a sua fundação.** \**Média 100 Exames/atendimentos são realizados mensalmente.*

**10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:**

Surdos e/ou deficientes auditivos (todas as faixas etárias) e suas famílias que necessitam do Serviço de Proteção Social Especial e integram os serviços propostos na Proteção Social Especial de Média Complexidade, de acordo com as normas estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (Suas). Sendo a APASMON referenciada pela rede.



**PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2023**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - JULHO/2024**

**Dispensa de Chamamento Público - Lei 13.019/2014**

**10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:**

Estatisticamente, 10% das pessoas que compõem a sociedade, nascem com ou adquirem uma deficiência, sendo que 2% delas são deficientes auditivas, vivendo no mundo do silêncio e, conseqüentemente, impedidas de se apropriarem da fala. Contextualizando e trazendo essa estatística para nosso município com uma população aproximada de 80.000 habitantes, temos potencialmente 1.600 portadores de deficiência auditiva, que necessitam e merecem uma assistência especial. O cadastro de surdos e/ou deficientes auditivas da APAS - MON abrange menos de 20% desse universo, o que demonstra a possibilidade de expansão do número de associados e necessidades de adequação da APAS - MON para atender esse público. A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social. Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede. Também é possível realizar o atendimento/visitas no domicílio do usuário, ofertando atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência e deficiência auditiva.

**11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:**

**11.1. PRAZO DA PARCERIA: 18 MESES – 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024.**

**11.2. VALOR INICIAL DA PARCERIA: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**

**11.3. VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

**11.4. VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**

**12. NATUREZA DAS DESPESAS – VALORES ESTIMADOS**

12.1. Pagamento de prestadores de serviços para atendimento na OSC

12.2. Pagamento de materiais de limpeza para higienização da OSC

12.3. Pagamento de materiais de escritório para a OSC

12.4. Aquisição e instalação de cortinas persianas



APAS - MON

**PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2023**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - JULHO/2024**  
Dispensa de Chamamento Público - Lei 13.019/2014

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

As parcelas desta parceria serão repassadas conforme deliberação do CMAS.

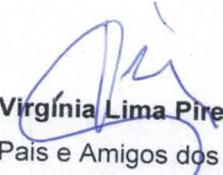
13. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

a. BANCO: BANCO DO BRASIL

b. Código da Agência: 2020-9

c. Número da conta corrente: 58.360-x

João Monlevade, 05 DE JULHO DE 2024

  
Virgínia Lima Pires

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região

Conferido e Aprovado

João Monlevade, 05 DE JULHO DE 2024

  
CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TC 01 2023 - APASMON- FNAS**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON**, inscrita no CNPJ sob o número 04.280.580/0001-79, com sede na Rua Olga Demétrio, nº 17 – Bairro Mangabeiras – João Monlevade – MG – CEP: 35930-192, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente a **Sr. VIRGÍNIA LIMA PIRES**, portadora do RG nº M-261.383- SSP/MG, CPF: 328.083.726-04, residente e domiciliada na Rua Armando Batista, nº 350- Bairro Rosário- João Monlevade- MG- CEP: 35930-175, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº **01/2023**, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente instrumento tem por objeto:  
Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Colaboração originário;  
Adequar o Plano de Trabalho originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Fica acrescido o valor de **RS 4.000,00**(quatromil reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do **Termo de Colaboração 01/2023**, que será repassado em **parcela única**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. Fica alterado o **PLANO DE TRABALHO** em consonância com o acréscimo de valor citado neste aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 01/2023**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e

legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 05 de julho de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal de João Monlevade

**VIRGÍNIA LIMA PIRES**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Surdos de  
Monlevade e Região - APAS-MON

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**23E84C1E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 08/07/2024. Edição 3805

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





# BETE DECORAÇÕES

CNPJ: 01.200.698/0001-51 INSC. EST.: 557.969.173-0011

Email bete.c.araujo@hotmail.com

Telefone 31 986048825

QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO unitario
1	1,615 x 1,58	Cortina rolo tela solar screen 5%	R\$ 515,00
4	1,61 x 2,82	Cortina rolo tela solar screen 5%, dividida em 2 módulos.	R\$ 920,00
1	1,62 x 1,58	Cortina rolo tela solar screen 5%	R\$ 515,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 4710,00</b>
<b>A vista 15% no PIX ou transferência</b>			<b>R\$ 4000,00</b>

Orçamento válido por 15 dias ou enquanto houver disponibilidade de estoque.

Prazo de entrega até 30 dias úteis após liberação.

01 200 698 / 0001 - 51

MARIA ELZABETE CARVALHO ARAUJO & CIA. LTDA ME

RUA GUANABARA, Nº 336

NOVO HORIZONTE - CEP 35930-004

JOÃO MONLEVADE - MG

Rua Guanabara, 336, Bairro Aclimação - João Monlevade - MG

06/06/2024.





**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 35/2024**

De: **Cássia Ottoni** - Coordenadora de Gestão de Parcerias do MROSC

Para: Adilson Arlindo Carlos – Contabilidade

Em: 09/07/2024

Prezado Adilson,

Solicito, por gentileza, que seja liquidado o empenho do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2023 – APAS-MON**, conforme quadro abaixo:

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

<b>PARCELA ÚNICA</b>
<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2023</b>
R\$ 4.000,00
JULHO/2024

Ressalto que, se houver alguma alteração no cronograma acima, será comunicado em tempo hábil.

Atenciosamente,

**Rita de Cássia Andrade Ottoni**

Coordenadora de Gestão de Parcerias do MROSC

Portaria nº 82 de 10 de fevereiro de 2023

**RECEBIDO**  
Data: 09/07/24 Hora: \_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Fazenda

**RECEBIDO**  
Data: 11/07/24 Hora: \_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Fazenda